



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 129/2023

**Altera a redação do artigo 4º do PL 129/23 e
suprime o artigo 5º e enumera os demais
artigos do PL 129/23**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador Gabriel Bueno apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 129/2023, que “Fica instituído a criação do programa “Lazer Seguro”.”, nos seguintes termos.

Art. 1º - Altera o artigo 4º do PL 129/23 que passa ter a seguinte redação:

Art 4º - A equipe de socorristas poderá desenvolver programas de prevenção e orientação relacionados à saúde pública e práticas de atividades esportivas.

Art. 2º - Suprime o Artigo 5º do PL 129/23 e enumera os demais artigos.

Justificativa

Adequar à ressalva feita pelo Departamento Jurídico da Casa.

Valinhos, 18 de outubro de 2023.

AUTORIA: GABRIEL BUENO